

Lista de Candidatos Desclassificados Conforme item 8.6 do Edital 001/2026 - AGEHAB/PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA de 08 de janeiro de 2026

Município: APARECIDA DE GOIÂNIA | Empreendimento: APÊ A CUSTO ZERO (PMCMV-FAR)

Total de Desclassificados: 14

Atualizada em: 02/06/2026

TITULAR - CPF	TITULAR - NOME	GRUPO	CRITÉRIO DO EDITAL NÃO ATENDIDO APÓS PESQUISA DE ENQUADRAMENTO E RECURSO
XXX.417.531-XX	LILIAN ROSENDO DE DEUS	BENEFICIÁRIO BOLSA FAMÍLIA - BPC - MICROCEFALIA	8.1.1. renda familiar superior ao limite estipulado pelo Programa;
XXX.519.051-XX	FABIOLA NORONHA ALVES	BENEFICIÁRIO BOLSA FAMÍLIA - BPC - MICROCEFALIA	8.1.1. renda familiar superior ao limite estipulado pelo Programa;
XXX.283.091-XX	MARIA DIVINA COSTA CARMO DE SOUSA	BENEFICIÁRIO BOLSA FAMÍLIA - BPC - MICROCEFALIA	8.1.1. renda familiar superior ao limite estipulado pelo Programa; 8.1.5. O beneficiário não estar inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.
XXX.219.115-XX	ISABEL PEREIRA SANTOS	BENEFICIÁRIO BOLSA FAMÍLIA - BPC - MICROCEFALIA	8.1.1. renda familiar superior ao limite estipulado pelo Programa;
XXX.067.851-XX	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	BENEFICIÁRIO BOLSA FAMÍLIA - BPC - MICROCEFALIA	8.1.1. renda familiar superior ao limite estipulado pelo Programa;
XXX.715.402-XX	MARIA CONCEIÇÃO ARAUJO DA SILVA	BENEFICIÁRIO BOLSA FAMÍLIA - BPC - MICROCEFALIA	8.1.3. O beneficiário não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou em condições equivalentes as do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do País; 8.1.4. O beneficiário não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social –FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, na forma prevista em regulamento;
XXX.559.961-XX	SAHARA RAMOS DA SILVA	BENEFICIÁRIO BOLSA FAMÍLIA - BPC - MICROCEFALIA	8.1.1. renda familiar superior ao limite estipulado pelo Programa;
XXX.646.641-XX	ROSANGELA ANTÔNIO FABINO	BENEFICIÁRIO BOLSA FAMÍLIA - BPC - MICROCEFALIA	8.1.1. renda familiar superior ao limite estipulado pelo Programa; 8.1.3. O beneficiário não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou em condições equivalentes as do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do País; 8.1.4. O beneficiário não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social –FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, na forma prevista em regulamento;
XXX.841.562-XX	SUZANE BARROSO DE ARAUJO	GERAL	8.1.1. renda familiar superior ao limite estipulado pelo Programa; 8.1.5. O beneficiário não estar inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.
XXX.463.282-XX	MARIA DAS MERCES MOURA RODRIGUES	GERAL	8.1.1. renda familiar superior ao limite estipulado pelo Programa;
XXX.762.821-XX	VANUSA MOREIRA DE ARAUJO	GERAL	8.1.1. renda familiar superior ao limite estipulado pelo Programa;
XXX.706.101-XX	LUCIVANIA MARQUES DE SOUSA	GERAL	8.1.1. renda familiar superior ao limite estipulado pelo Programa;
XXX.226.221-XX	JULIANA TEODORO DA SILVA	GERAL	3.1.6. Possuir inscrição ativa e atualizada, no ato da inscrição, no Cadastro Único – CADÚNICO no município para o qual pleiteia o benefício

XXX.668.821-XX	MARIA DIAS DOS SANTOS SILVA	IDOSO	8.1.1. renda familiar superior ao limite estipulado pelo Programa; 8.1.3. O beneficiário não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou em condições equivalentes as do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do País; 8.1.4. O beneficiário não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social –FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, na forma prevista em regulamento;
----------------	-----------------------------	-------	--